



DECRETO Nº 11 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Altera o Decreto Municipal n.º 89/2.017 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, conforme Lei Municipal n.º 4.303/2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.303/2.017;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal Educação – CME é Órgão Colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Público Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO que o colegiado possui função de controle social e assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V, X e XI do art. 1.º do Decreto Municipal n.º 89/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

V. CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE VÁRZEA GRANDE – CMC

a. Titular: **Maria Alice de Barros Silva**

b. Suplente: **Ana Paula Pinto Duarte**

(...)

X. TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

a. Titular: **Alessandro Assunção e Silva**

b. Suplente: **Neia Josefina Rodrigues**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar



XI. PAIS DE ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

- a. Titular: **Darlon Davi Ulrich**
- b. Suplente: **Keidiane da Silva Pereira**
- c. Titular: **Ledoína Jesus da Silva**
- d. Suplente: **Maria Elizabeth Antônio**
- (...)

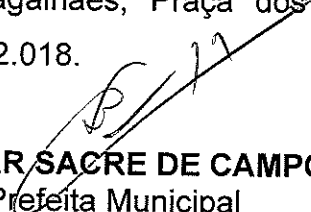
Art. 2º Inclui no Decreto Municipal n.º 89/2.017, o art. 4.º-A., *caput* e parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 4.º-A. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Eva de Paulo Vieira Santos, e pelo Conselheiro: João Pinheiro.

Parágrafo único: Os mandatos de que trata o *caput* deste artigo, serão exercidos pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 24 de janeiro de 2.018 e findando-se em 23 de janeiro de 2.020, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 21 de fevereiro de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 217/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 18 (dezoito) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2014/2015, a vigorar a partir de **14.03.2018 a 31.03.2018**, a servidora **LETICIA BALDINI DA COSTA**, matrícula nº 86888, Efetiva, exercendo o cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 07, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de fevereiro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 218/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Retificar a Portaria nº **051/2018** somente com relação a servidora **SILVIA MARA GONÇALVES** matrícula nº 121388, exercendo o cargo em Comissão de Assessor de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que concedeu 05 (cinco) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com período de gozo em 05.02.2018 a 09.02.2018. Conforme a Portaria Nº 051/2018, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 19/01/2018, página 272, edição nº 2.899.

Onde se lê: Período de gozo 05.02.2018 a 09.02.2018 (05 dias).

Leia-se: Período de gozo **05.02.2018 a 06.02.2018 (02 dias)**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de fevereiro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA 198/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 27 de fevereiro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria Nº 102/2013, de 01 de março de 2017, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 271, de 02 de março de 2016, objeto da Sindicância nº. 004/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 27 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2017 SERVIÇOS DE SANEAMENTO
AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, denominada **ADERENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Ato de Nomeação nº 545 de 21 de novembro de 2016, e em obediência ao da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 09/2010 e do Decreto Municipal nº 32/2005 e de outras normas aplicáveis, contida no Processo Administrativo nº.006/2018/DAE/VG.

Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro nº. 4/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº.01/2017 **SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL** entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização **SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL** e aceite da empresa **CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA EIRELI EPP**, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico nº 021/2018/JUR/DAE/VG.

RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR, à Ata de Registro nº.4/2017/ **SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, oriundo do Pregão Eletrônico nº.01/2017 **SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL** e com a empresa **CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA EIRELI EPP**, com o valor contratual de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente seja publicado. De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 28 de fevereiro 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

DECRETO Nº 11 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Altera o Decreto Municipal n.º 89/2.017 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, conforme Lei Municipal n.º 4.303/2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.303/2.017;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal Educação – CME é Órgão Colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Público Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO que o colegiado possui função de controle social e assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V, X e XI do art. 1.º do Decreto Municipal n.º 89/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

V. CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE VÁRZEA GRANDE – CMC

a. Titular: **Maria Alice de Barros Silva**

b. Suplente: **Ana Paula Pinto Duarte**

(...)

X. TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

a. Titular: Alessandro Assunção e Silva

b. Suplente: Neia Josefina Rodrigues

XI. PAIS DE ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

a. Titular: Darlon Davi Ulrich

b. Suplente: Keidiane da Silva Pereira

c. Titular: Ledoína Jesus da Silva

d. Suplente: Maria Elizabeth Antônio

(...)

Art. 2º Inclui no Decreto Municipal n.º 89/2.017, o art. 4.º-A., *caput* e parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 4.º-A. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Eva de Paulo Vieira Santos, e pelo Conselheiro: João Pinheiro.

Parágrafo único: Os mandatos de que trata o *caput* deste artigo, serão exercidos pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 24 de janeiro de 2.018 e findando-se em 23 de janeiro de 2.020, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 21 de fevereiro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 219/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **Março/2018**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
7079	CARMINDO BRAZ MACIEL	Efetivo	2008/2009	03.03.2018 a 01.04.2018 (30 dias)
111016	DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA	Comissão	2016/2017	01.03.2018 a 30.03.2018 (30 dias)
21912	JOACY DO CARMO AMARAL	Efetivo	2011/2012	03.03.2018 a 01.04.2018 (30 dias)
45913	VALENTIM PEREIRA DE LIMA FILHO	Efetivo	2008/2009	18.03.2018 a 16.04.2018 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de fevereiro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA 199/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 27 de fevereiro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria Nº 102/2013, de 01 de março de 2017, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 271, de 02 de março de 2016, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 035/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 27 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.066/2018

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ BENTO VIRGILIO VENTURA**, brasileiro, residente e domiciliado na estrada da Gleba Jatobá, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, neste município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1.353.854-3 SSP/MT e CPF nº 724.161.571-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**, Símbolo C.C.3, a contar do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.